



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício nº 3/SEC. MUN. PLANEJAMEN/2023

Ouro Preto do Oeste, 12 de janeiro de 2023

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2968 de 12 de janeiro de 2023 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 12/01/2023 às 12:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **484218** e o código verificador **BA1FFFB4**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Minuta de Mensagem 02	10/01/2023	482194
2	Memorando 42	10/01/2023	481986
3	Parecer 362	10/01/2023	482433
4	Parecer Controle Interno 9	12/01/2023	483850
5	Parecer 123	12/01/2023	483951
6	Mensagem 2769	12/01/2023	484186
7	Projeto de Lei 2968	12/01/2023	484207

Referência: [Processo nº 1-123/2023](#). Docto ID: 484218 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 25/2023/SEMSAU

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: Reabertura de Crédito Especial

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **SUPERAVIT FINANCEIRO**, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme abaixo descrito:

- **R\$ 99.844,00 (Noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais)** vinculados ao bloco de Investimento PAP: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Informamos que o valor total é correspondente a duas propostas distintas, no entanto, com destinação similar, dentro do mesmo bloco de investimentos da Atenção básica.

Os recursos são provenientes do Ministério da Saúde, Emenda Individual, referente a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de saúde - **Investimento PAP**, e será alocado conforme segue:

Identificador da Proposta: 13.705.838000/1200-61 - Aquisição de equipamento bucal para o Centro de Saúde Boa Esperança.

Valor R\$: 32.792,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais)

Identificador da Proposta: 13.705.838000/1200-63 - Aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde Ouro Preto.

Valor R\$: 67.052,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e dois reais)

=====

Programação: 10.301.0031.2040.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipam. e Material Permanente

Ficha: Criar



Fonte de Recurso: 010.103 INVESTIMENTOS

=====

Solicitamos a **criação de ficha específica**, bem como seu respectivo elemento de despesa, na atividade acima informada, para essa **REABERTURA DE CRÉDITO**, por se tratar de Recurso Federal via transferência fundo-a-fundo, visando um melhor controle gerencial dos recursos recebidos.

Segue em anexo propostas de trabalho, extrato da conta bancária.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de janeiro de 2023.

Ira Alves Rodrigues
Agente Administrativo

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues, Agente Administrativo**, em 09/01/2023 às 09:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Lopes de Oliveira Cavalcanti, Assessora Especial da SEMSAU -SUBSTITUTA**, em 09/01/2023 às 10:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **480821** e o código verificador **8D8FA846**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Proposta Nº: 13705.838000/1200-61 -32 mil	29/09/2021	177900
2	Proposta Nº: 13705.838000/1200-63 -67 mil	29/09/2021	177902
3	Extrato Bancário C/C Nº: 00624078-7 - 32 mil	29/09/2021	177893
4	Extrato Bancário C/C Nº: 00624078-7 - 67 mil	29/09/2021	177895

Referência: [Processo nº 1-123/2023](#).

Docto ID: 480821 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º /2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de .2023 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de **R\$ 99.844,00 (Noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais)** a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, *vinculados ao bloco de Investimento PAP: Secretaria Municipal de Saúde*

Informamos que o valor total é correspondente a duas propostas distintas, no entanto, com destinação similar, dentro do mesmo bloco de investimentos da Atenção básica.

Identificador da Proposta: 13.705.838000/1200-61 - *Aquisição de equipamento bucal para o Centro de Saúde Boa Esperança 32.792,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais)*

Identificador da Proposta: 13.705.838000/1200-63 - *Aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde Ouro Preto. 67.052,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e dois reais)*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Excesso	F.R.
10.301.0031.2040.0000	4.4.90.52.00	403	99.844,00	2.601.3110

Segue anexo Memo. nº 42/SEMSAU de 10/01/2023, e Anexos, Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 10 de janeiro de 2023.



Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Batistella Rivillole, Diretora do Depart.de Planejamento e Orçamento**, em 10/01/2023 às 12:50, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **482194** e o código verificador **F22601CB**.

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2897	11/01/2023	483426
2	Decreto 15.177	11/01/2023	483430

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 3	12/01/2023	484218

Referência: [Processo nº 1-123/2023](#). Docto ID: 482194 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 42/2023/SEMSAU

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: Abertura de Crédito Especial

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a Vossa senhoria que seja elaborado projeto de lei para:

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **SUPERAVIT FINANCEIRO**, a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme abaixo descrito:

- **R\$ 99.844,00 (Noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais)** vinculados ao bloco de Investimento PAP: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Informamos que o valor total é correspondente a duas propostas distintas, no entanto, com destinação similar, dentro do mesmo bloco de investimentos da Atenção básica.

Os recursos são provenientes do Ministério da Saúde, **Emenda Individual**, referente a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de saúde - **Investimento PAP**, e será alocado conforme segue:

Identificador da Proposta: 13.705.838000/1200-61 - Aquisição de equipamento bucal para o Centro de Saúde Boa Esperança.

Valor R\$: 32.792,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais)

Identificador da Proposta: 13.705.838000/1200-63 - Aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde Ouro Preto.

Valor R\$: 67.052,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e dois reais)

=====

Programação: 10.301.0031.2040.0000

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 Equipam. e Material Permanente

Ficha: Criar

Fonte de Recurso: 010.103 INVESTIMENTOS

=====

Solicitamos a **criação de ficha específica**, bem como seu respectivo elemento de despesa, na atividade acima informada, para essa **ABERTURA DE CRÉDITO**, por se tratar de Recurso Federal via transferência fundo-a-fundo, visando um melhor controle gerencial dos recursos recebidos.

Segue em anexo propostas de trabalho, extrato da conta bancária.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2023.

Ira Alves Rodrigues
Agente Administrativo

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Ira Alves Rodrigues, Agente Administrativo**, em 10/01/2023 às 11:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiula Lopes de Oliveira Cavalcanti, Assessora Especial da SEMSAU -SUBSTITUTA**, em 10/01/2023 às 11:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **481986** e o código verificador **170B17C5**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Proposta Nº: 13705.838000/1200-61 -32 mil	29/09/2021	177900
2	Proposta Nº: 13705.838000/1200-63 -67 mil	29/09/2021	177902
3	Extrato Bancário C/C Nº: 00624078-7 - 32 mil	29/09/2021	177893
4	Extrato Bancário C/C Nº: 00624078-7 - 67 mil	29/09/2021	177895
5	Documento MOVIMENTO FICHA ORCAMENTO	10/01/2023	482430

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 3	12/01/2023	484218

Referência: [Processo nº 1-123/2023](#).

Docto ID: 481986 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 362/CONT/2023 - Abertura de Credito adicional ESPECIAL por superávit financeiro

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº 1-123/2023, verifica-se que a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, solicitou conforme [Memorando 42 de 10/01/2023 \(ID 481986\)](#) e seus anexos o **pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor **R\$ 99.844,00 (Noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**, o valor total é correspondente a duas propostas distintas, no entanto, com destinação similar, dentro do mesmo bloco de investimentos da Atenção básica. Os recursos são provenientes do Ministério da Saúde, **Emenda Individual**, referente a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de saúde - **Investimento PAP**, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

O orçamento deverá ser alocado nas seguintes programações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Excesso	Fonte de Recursos TCE
10.301.0031.2040.0000	4.4.90.52.00	403	99.844,00	2.601.3110

Verificados os registros, identificamos que a disponibilidade orçamentaria do exercício de 2022 não foi utilizada conforme DOC ID [Documento MOVIMENTO FICHA ORÇAMENTO de 10/01/2023 \(ID 482430\)](#), ainda que conforme extrato bancário possui a disponibilidade em conta específica do Bloco de Recursos repassados pelo Estado Fundo a Fundo, na fonte de recursos 601 [Memorando 42 de 10/01/2023 \(ID 481986\)](#).

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo crédito ESPECIAL por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R\$ R\$ 99.844,00 devidamente demonstrado nos documentos anexos na [Minuta de Mensagem 02 de 10/01/2023 \(ID 482194\)](#)**.

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 10 de janeiro de 2023.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade



Contabilidade, em 10/01/2023 às 16:34, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **482433** e o código verificador **D4F99EDF**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 3	12/01/2023	484218

Referência: [Processo nº 1-123/2023](#).

Docto ID: 482433 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER CONTROLE INTERNO Nº 009/CSCSI/2023

Considerando o [Memorando 42 de 10/01/2023 \(ID 481986\)](#) que se trata de projeto de Lei referente a ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor R\$ 99.844,00 (Noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais), o valor total é correspondente a duas propostas distintas, no entanto, com destinação similar, dentro do mesmo bloco de investimentos da Atenção básica. Os recursos são provenientes do Ministério da Saúde, Emenda Individual, referente a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de saúde - Investimento PAP, , na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU. Observa-se que o referido orçamento já foi aberto conforme Lei Municipal Nº 2897, de 13 De Outubro De 2021, porém ficou comprovado através do [Documento MOVIMENTO FICHA ORCAMENTO de 10/01/2023 \(ID 482430\)](#) que não foi utilizado nos exercícios de 2021 e 2022.

O parecer técnico [Parecer 362 de 10/01/2023 \(ID 482433\)](#) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável.

Conforme a lei orçamentária anual Lei nº. 3117 de 13 de dezembro de 2022 que " Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Orçamento Programa referente ao Exercício de 2023", em seu CAPITULO III, Seção Única - *Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares, especiais, extraordinários e reformulações administrativas:*

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo poderá abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/1964, além de promover as reformulações administrativas de Remanejamento, Transposição e Transferência de dotações Orçamentárias na forma do artigo 167 da Carga Magna, mediante decreto, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, à necessidade de transferência, incorporação, ajustes orçamentários, desmembramento entre órgãos e entidades da administração, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, mantida a estrutura programática existente, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos.

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;



II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura De Crédito Especial Por Superávit Financeiro.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski, Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 12/01/2023 às 09:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **483850** e o código verificador **2A607EC6**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 3	12/01/2023	484218

Referência: [Processo nº 1-123/2023](#).

Docto ID: 483850 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 28/2022

AUTOS Nº 123/2023

ORIGEM: SEMPLAF

OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT

DATA: 12/01/2023

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro no orçamento corrente.

A justificativa esclarece que abertura de crédito para SUPLEMENTAÇÃO de crédito POR SUPERAVID FINANCEIRO no valor de R\$ 99.844,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais), o valor total é correspondente a duas propostas distintas, no entanto, com destinação similar, dentro do mesmo bloco de investimentos da Atenção básica. Os recursos são provenientes do Ministério da Saúde, Emenda Individual, referente a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de saúde - Investimento PAP, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, conforme o Memorando nº 25/2023/SEMSAU.

O Parecer da Contabilidade é favorável, id.482433.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no id.483850.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova ficha orçamento no id.482430, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", nos artigos que abaixo se transcreve:

"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. "

"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”

“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”

“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	123	12/01/2023

ID: **483951**

CRC: **D16EBCEE**

Processo: **1-123/2023**

Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**

Criação: **12/01/2023 09:37:24** Finalização: **12/01/2023 09:38:18**

Processo



Documento



MD5: **683881378A3EF9AA80148982B99F2AE8**

SHA256: **74136EC63BF78A5B6F60EB4C27CACF880A68919F30FFAF54DDBA822D4D23C1C4**

Súmula/Objeto:

Parecer nº 123 12.01.2023

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

12/01/2023 09:37:24

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

12/01/2023 09:37:24

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 3

12/01/2023

484218

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro

Procuradora Geral do Município

12/01/2023 09:38:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 483951 e o CRC D16EBCEE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 2767/2023

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei 2968/2023 que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **Crédito Adicional Especial** Por **SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor de **R\$ 99.844,00 (Noventa e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais)** a ser utilizada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, *vinculados ao bloco de Investimento PAP: Secretaria Municipal de Saúde*

Informamos que o valor total é correspondente a duas propostas distintas, no entanto, com destinação similar, dentro do mesmo bloco de investimentos da Atenção básica.

Identificador da Proposta: 13.705.838000/1200-61 - *Aquisição de equipamento bucal para o Centro de Saúde Boa Esperança 32.792,00 (trinta e dois mil setecentos e noventa e dois reais)*

Identificador da Proposta: 13.705.838000/1200-63 - *Aquisição de equipamentos para o Centro de Saúde Ouro Preto. 67.052,00 (sessenta e sete mil e cinquenta e dois reais)*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programação	El. Despesa	Ficha	Excesso	F.R.
10.301.0031.2040.0000	4.4.90.52.00	403	99.844,00	2.601.3110

Segue anexo Memo. nº 42/SEMSAU de 10/01/2023, e Anexos, Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 12 de janeiro de 2023.



Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouopretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 12/01/2023 às 11:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouopretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **484186** e o código verificador **DEF525C9**.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 3	12/01/2023	484218

Referência: [Processo nº 1-123/2023](#). Docto ID: 484186 v1





PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2023

Page 1

PROJETO Nº 2968 , DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 99.844,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

403	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PEI	99.844,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 601
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010 103	INVESTIMENTOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superav Financeiro

99.844,00

Fontes de Recurso

2 601

99.844,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 12 de janeiro de 2023

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2968	12/01/2023

ID: **484207**

CRC: **3653AE4C**

Processo: **1-123/2023**

Usuário: **Elizabete Batistella Rivolle**

Criação: **12/01/2023 11:38:28** Finalização: **12/01/2023 11:40:14**

Processo



Documento



MD5: **3728776C6DA43622ECD1E9D5788A1830**

SHA256: **7E91D923DB00D183D6E83368D6620DEBAB93A074DC68AC4BE3C4988F4D8C3F50**

Súmula/Objeto:

PROJETO N 2968 DE 12/01/2023 ABERTURA DE CREDITO /SEMSAU

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

12/01/2023 11:38:28

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

12/01/2023 11:38:28

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 3

12/01/2023

484218

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni

Prefeito (a)

12/01/2023 12:41:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 484207 e o CRC 3653AE4C.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	2968	12/01/2023

ID: **484380**

CRC: **9F98D6D9**

Processo: **17-12/2023**

Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**

Criação: **12/01/2023 12:53:47** Finalização: **12/01/2023 12:54:48**

Processo



Documento



MD5: **A3F61ABE6326BE759EDB649906066FB5**

SHA256: **7D86644B2F149A3B7F47738113DDE1CB65B9D2192A04CB2B1462A7CC8DAD5B58**

Súmula/Objeto:

PROJETO Nº 2968 , DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	12/01/2023 12:53:47
--------------------------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	12/01/2023 12:53:47
----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO	Agente de Serviços Diversos	12/01/2023 12:55:00
-----------------------------------	-----------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 484380 e o CRC 9F98D6D9.